

PROCOLO N° 135.799/2015
REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA “**PRERROGATIVA É A ORDEM**”
SUBSEÇÃO DE ALTA FLORESTA - MT

Vistos, etc.

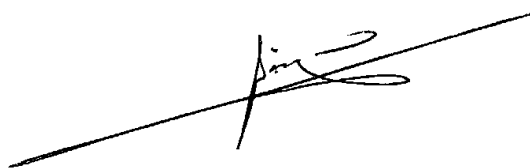
Não havendo irregularidades e estando o presente pedido em ordem com o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com o Edital/Sec. de Convocação nº 004/2015, de 11 de setembro de 2015, a Comissão Eleitoral resolve **DEFERIR** o pedido de registro da Chapa acima denominada.

Certifico, que a Chapa “**PRERROGATIVA É A ORDEM**” recebeu o número **15** para as Eleições OAB 2015, que ocorrerá dia 27/11/2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cuiabá, 12 de novembro de 2015.



SILVANO MACEDO GALVÃO
Presidente